



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 470/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no exercício de 2009 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2009 (Lei Municipal 459 de 13/12/2008), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.036,00 (Vinte e Três Mil e Trinta e Seis Reais), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementação:

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
03.001.02.061.0002.2005	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31732	23.036,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
17.61.99.01.00.00 - PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	31732	23.036,00
TOTAL		23.036,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 10 de Março de 2009.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício